

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CSSJ-CON-07/2024 PARA MATRÍCULA E PROVIMENTO DE BOLSAS EDUCACIONAIS INTEGRAIS NO PRIMEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO SESC SÃO JOSÉ, PARA O ANO DE 2024.

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, por sua Autoridade competente ao final assinado, torna pública a convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo para Provimento de Bolsas Educacionais Integrais no 1º ano do Ensino Médio no Colégio SESC São José, em Curitiba, PR, para o ano letivo de 2024, mediante condições estabelecidas neste Edital e no Edital de Divulgação **CSSJ-DIV-REM-34/2023**.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1 Os responsáveis legais dos candidatos relacionados no **Anexo I** deste Edital ficam convocados a comparecer pessoalmente no Colégio SESC São José, na Praça Rui Barbosa, nº 661 – Centro, em Curitiba, PR, no dia e horário estabelecidos no documento anexo, para efetivar a matrícula escolar do aluno no 1º ano do Ensino Médio.
- 1.2 Não havendo o preenchimento de vagas ou havendo abertura de novas vagas durante a vigência do presente processo seletivo, os candidatos relacionados no **Anexo II** serão convocados em ordem de classificação no endereço eletrônico do SESC PARANÁ: www.sescpr.com.br e do Colégio SESC São José: www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio SESC São José – www.sescpr.com.br/projeto/colégio-sesc-sao-jose-cssj/, até o dia 31 de março de 2024.
- 1.3 A listagem de convocação do **Anexo I** está apresentada em ordem alfabética e a listagem do **Anexo II** em ordem de classificação.
- 1.4 Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhados de seus responsáveis legais que deverão estar munidos de seus documentos pessoais que comprovem esta condição.
- 1.5 Para o ato da matrícula, o Sesc/PR utilizará, além dos documentos já solicitados na fase de inscrição, os seguintes documentos complementares abaixo que deverão ser apresentados pelos candidatos e seus responsáveis legais:
 - 1.5.1 Declaração original de matrícula atualizada até 30 (trinta) dias comprovando que o aluno está regularmente matriculado na 1ª série do Ensino Médio, ou a Declaração de Transferência da 1ª série do Ensino Médio;
 - 1.5.2 O Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental deverá ser entregue até o dia 30/03/2024;
 - 1.5.3 Declaração de vacinação, sendo obrigatória sua apresentação aos candidatos menores de 18 (dezoito) anos, conforme Lei Estadual do Paraná nº 19.534 de 04 de junho de 2018;
 - 1.5.4 Cópia do comprovante de residência atualizado até 90 (noventa) dias;
 - 1.5.5 2 (duas) fotos 3x4;
- 1.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos solicitados no item 1.5.



1

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 Convocamos todos os responsáveis para participar da reunião virtual conforme cronograma abaixo sobre as informações do processo e sobre a documentação que deverá ser apresentada no ato de matrícula. O link de acesso à reunião será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para o processo seletivo.

Evento	Data
Convocação para Matrícula	A partir de 15/02/2024
Reunião Virtual de Orientação de Matrícula	20/02/2024
Matrícula	22/02/2024
Início das Aulas	A partir de 23/02/2024
<i>Observação: O link de acesso à reunião será encaminhado no e-mail cadastrado no formulário de inscrição para o processo seletivo.</i>	

- 2.2 O SESC PARANÁ reserva-se no direito de, a qualquer tempo, cancelar a matrícula do candidato, caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo.
- 2.3 No ato da matrícula, o responsável legal deverá preencher 2 (dois) Contratos, um referente às regras da Bolsa de Estudos para estudar no Colégio SESC São José e outro alusivo às regras pedagógicas dispostas pela Ass. Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus.

3. MANUTENÇÃO DA GRATUIDADE

- 3.1.1 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a renovação da bolsa do estudante para a continuidade do Ensino nos 2º e 3º anos do Ensino Médio do Colégio Sesc São José será feita anualmente, respeitando os prazos e as regras a serem previstas em Edital para esse fim, sendo que a manutenção do benefício da gratuidade de ensino e, por conseguinte, do direito à continuidade no Colégio Sesc São José, está condicionada a:
- 3.1.1.1 Permanência da condição de inscrição, mediante a comprovação, anualmente, de recebimento de Renda bruta familiar de até 3 (três) salários mínimos, conforme piso nacional vigente.
- 3.1.1.2 Frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 3.1.1.3 Aprovação anual em todas as disciplinas regulares e aprovação nos cursos do SENAC Paraná;
- 3.1.1.4 Cumprimento das normas previstas no Regulamento Escolar.

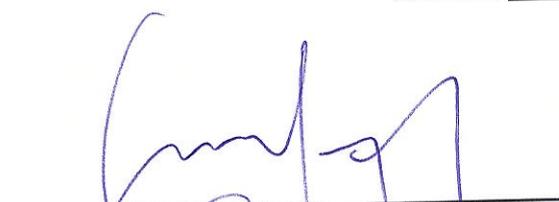
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a matrícula do candidato implicará a aceitação das normas que regem o processo seletivo, contidas em todos os Editais, Comunicados e demais meios oficiais de informação do Sesc Paraná.
- 4.2 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, o candidato convocado para a realização de qualquer fase deste processo seletivo que não atender ao comunicado no prazo estipulado pelo SESC PARANÁ será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.
- 4.3 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico do SESC PARANÁ: www.sescpr.com.br e do Colégio SESC São José: www.saojosecuritiba.com.br e na página eletrônica do Colégio SESC São José – www.sescpr.com.br/projeto/colegio-sesc-sao-jose-cssi/
- 4.4 O processo de seleção do presente Edital não será disponibilizado para consulta após a

finalização do procedimento.

- 4.5 Os documentos relativos a este processo seletivo serão guardados pelo período de 10 (dez) anos após divulgação da lista de convocados, para fins de planejamento interno de ações finalísticas e de monitoramento por órgãos de controle do Poder Público, sempre vinculadas à missão institucional do Sesc/PR, sem nenhuma finalidade comercial e, sempre que possível, de modo anonimizado.
- 4.6 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, se o candidato ou seu responsável legal possuir alguma restrição financeira no SESC PARANÁ, a efetivação ou renovação da matrícula ficará sujeita à quitação dos valores, sob pena do candidato perder o direito à matrícula escolar e à bolsa de estudos.
- 4.7 Os alunos matriculados iniciarão as aulas do ano letivo conforme cronograma disposto no item 2.1 deste Edital.
- 4.8 Durante todo o período de realização do processo seletivo, a qualquer momento, o SESC PARANÁ poderá verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos complementares que validem a condição apresentada, sendo que a veracidade de quaisquer informações autodeclaradas ou documentos apresentados durante o processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal, que a declara sob as penas do artigo 299, do Código Penal em caso de cometimento de crime contra a fé pública e ciente de que a falsidade dará ensejo à desclassificação do processo seletivo.
- 4.9 O uniforme escolar e o material didático serão entregues no início do ano letivo.
- 4.10 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, a proposta do Colégio SESC São José de educação integral também tem como objetivo a preparação e a colocação do jovem no mercado de trabalho, ofertando educação de qualidade e qualificação profissional. Por isso, em contraturno escolar, serão ofertados Cursos de Qualificação Profissional aplicados às áreas de Comércio de Bens, Serviços e Turismo, que serão ministrados e certificados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC PARANÁ com caráter obrigatório, pois fazem parte da manutenção da bolsa de estudos.
- 4.11 Nos termos do Edital de Divulgação do processo seletivo, caso ocorra abandono, desistência ou transferência, o candidato não poderá concorrer no prazo de 2 (dois) anos às vagas no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, nesta atividade.
- 4.12 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial e deverá protocolar o recurso no endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br. O recurso deve ser acompanhado da devida fundamentação, sem a qual o mesmo será indeferido.
- 4.13 Não haverá prorrogação de prazo para a matrícula dos alunos classificados, cabendo aos responsáveis legais o comparecimento no dia e horário agendados.

Curitiba, 16 de FEVEREIRO 2024.



Carlos Alberto de Sotti Lopes
Diretor Regional


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR


Alexandre Otaviano P. da Silva
Gerência de Educação
SESC-PR


Leila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR n° 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR
16.02.24

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

TURNO TARDE

DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - QUINTA- FEIRA

Horário: 8h30

1. Isabella Anacleto Ribeiro
2. Maria Vitória Ribeiro Cassimiro
3. Matias Costa de Oliveira
4. Nicolas Scapin Costa
5. Sophia Carvalho Oliveira

ANEXO II
LISTA DE ESPERA

TARDE

1. Giovanna de Los Angeles Nazaret Hernandez Aguilera
2. Giovanna Emanuele Mendes
3. Jim Felek Maiettini
4. Emilly Vitória Alves
5. Melissa Fernandes da Silva Kelm
6. Letícia Hack dos Santos Ramos
7. Thaylanna Guimarães Xavier
8. João Arthur Polidoro Alves
9. Matheus Gabriel Rodrigues Raphael
10. Felipe da Rocha
11. Isabela Sayumi Uyemura Hortmann
12. Samuel Ricardo de Souza Pinheiro
13. Gustavo Henrique da Cruz dos Santos
14. Bryan Ferreira Vilas Boas
15. Gustavo de Oliveira Marchioro
16. Bruna Nicololy de Oliveira Mariano
17. Giovana Rodrigues Ziles
18. Gustavo Rodrigues Litza
19. Guilherme Nogueira de Lima Pinto
20. Emily Oliveira da Gama
21. Yasmin Araujo Linhares
22. Sayumi Miyabukuro Bregoch
23. Maria Beatriz do Prado Proença
24. Felipe Tupech Dominico
25. Bryan Candido Dias
26. Douglas Cezar Cavichiolo
27. Maria Clara Pinheiros da Fonseca
28. Gabriela Govaski do Nascimento
29. Luiz Eduardo do Nascimento Fernandes Gomes
30. Lucas Pinheiro Carvalho
31. Luciana Caetano Candido
32. Beatriz Lopes Peixoto
33. João Eduardo Maximo da Cruz
34. Duane Gabriela do Carmo Amaral
35. Gabriel Oliveira Dmengeon
36. Maria Eduarda Sureck do Nascimento
37. João Lucas Correa Ribeiro
38. João Rafael Claudiano Richter
39. José Henrique dos Santos Piciani
40. Gabrielli Amato Silva

41. Iraci da Silva
42. Gabriel Vinicius de Moura Guedes
43. Emanuely Batista Domingues dos Santos
44. Eduardo Benicio da Silva
45. Isabelly Maria da Luz Garcia
46. Rafaelly de Sousa de Lima
47. Maria Eduarda Braz Jora
48. Pyetra Borges Teodoro
49. Gustavo de Queiroz Lopes
50. Matheus Santos Barbosa
51. Brenda Souza Miranda
52. Nicolly Rocha Morais da Silva
53. Matheus Henrique Torques Borges
54. Thavyne Souza de Jesus
55. Eduardo Rafael Reckziegel Silva
56. Guilherme da Silva de Melo
57. Julia Colaço Pinheiro
58. João Victor Simão
59. Isabella Fritzke
60. Luciana Myrielly da Costa Oliveira
61. Gustavo Alexander Ristau
62. Lucas Matheus de Assis
63. Miriã Gabriella Salvario Cabral
64. Julia Paz Andrioli
65. Fernanda Cristiny Machado de Lima
66. Thays Andressa de Matos de Oliveira
67. Yasmim da Cruz Pereira